

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 05.11.2024, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A. (PROCESSO SEI Nº 8519820-08.2026.8.06.0000).

AD4/CT Nº 65/2024

CÓD. PAC RDP-SEADI-2026-199

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, representada neste ato por João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho, CPF [REDACTED] e por Paulo Roberto Teixeira, CPF nº [REDACTED], com endereço na Av. Saraiva, 400 - sala 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes-SP, inscrita no CNPJ sob o número 27.595.780/0001-16, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na manifestação do Secretário de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará através do Ofício nº 331/2026/SEADI, constante do processo acima epigrafado;
- b) nas disposições contidas no art. 6º, LVIII, c/c art. 92, V, §3º, e 136, I, da Lei nº 14.133/2021;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 14/08/2026, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo reajustar em 4,641330%, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado entre os meses de julho/2025 a junho/2026, o Contrato que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação**

de serviços de locação mensal sistemática e continuada de veículos, sem motorista, sem combustível, com seguro total, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para atender à necessidade de deslocamento de magistrados, servidores, colaboradores e apoio logístico na demanda de pequenas cargas do Poder Judiciário, passando o valor anual do contrato de R\$ 237.604,32 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e quatro reais e trinta e dois centavos) para os atuais **R\$ 248.632,56 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**. retroativamente a 1º julho de 2026.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

Heráclito Vieira de Sousa Neto
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ

Pedro Ítalo Sampaio Girão
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

João Bosco Ribeiro De Oliveira Filho **Paulo Roberto Teixeira**
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A.

TESTEMUNHAS: _____